PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos *20* dias do mês de setembro do ano de 2018, nesta Cidade e Subseção de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, dirigi-me à Rua Lamartine Maia da Silva Torres, nº 177, São José dos Campos/SP, em cumprimento ao **mandado em anexo de nº. *0304.2018.01013***, extraído dos autos do **Processo nº. *0001306-76.2018.403.6103*,** expedido pelo MM. Juízo Federal da **4ª Vara Federal**, Seção Judiciária de São Paulo, subseção de São José dos Campos, a requerimento da FAZENDA NACIONAL contra *ISMAEL ALVES PEREIRA FILHO-ME*, para pagamento da quantia de **R$ 58.628,70 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos),** e aí, após as formalidade legais e de estilo **PENHOREI** o seguinte bem: *"Imóvel situado na Rua Lamartine Maia da Silva Torres, 177, apartamento 32, 3º andar, Bloco B-19, de 49,41m² de área exclusiva, com 50,98m² de área comum, totalizando 100,39m² de área construída, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,10010%, com com direito a 1 (uma) vaga de garagem, Inscrição Municipal 72.0401.0298.0000, matrícula 111.366 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Campos".*